



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.572

De 11 de julho de 2016.

PROJETO DE LEI N.º 035/16-L,
De 14 de junho de 2016.

AUTÓGRAFO N. 4.550 de 04/07/2016.

(De autoria do Vereador José Carlos de Camargo -
PROS)

Institui o “Dia Municipal do Jardim Suíça Paulista”.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DO JARDIM
SUÍÇA PAULISTA”, no âmbito da Estância Turística de São Roque, a ser
comemorado anualmente no dia 18 de Dezembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o
Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de
25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário
Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder
Executivo à organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua
realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 11 de julho de 2016, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 04/07/2016.

/ap.-